STAKE BROKER

Regulamento de Operações Não Negociais

KYC, AML, prevenção a fraude e compliance

Versão 2.1 • 15/03/2025

1. Objetivo e escopo

Este Regulamento disciplina operações não negociais e os procedimentos de identificação, KYC, prevenção à lavagem de dinheiro, prevenção a fraude e compliance aplicáveis à Stake Broker.

2. Obrigações do Cliente

2.1. O Cliente declara que os recursos utilizados possuem origem lícita e que tem direito de utilizá-los.

2.2. O Cliente não deverá utilizar a Stake Broker para ocultar origem, destino, titularidade ou finalidade de recursos, nem para facilitar fraude, lavagem de dinheiro, financiamento de atividades ilícitas ou qualquer conduta ilegal.

2.3. O Cliente deverá fornecer documentos e informações verdadeiros, legíveis, atualizados e compatíveis com a atividade da Conta.

2.4. O Cliente deverá informar alterações relevantes em seus dados cadastrais e cooperar com verificações adicionais.

3. Verificação KYC e diligência

3.1. A Stake Broker poderá solicitar documento de identidade, prova de vida, comprovante de endereço, dados de contato, comprovante de titularidade de meio de pagamento, extratos, informações sobre origem de recursos e outros documentos necessários à análise.

3.2. A verificação poderá ocorrer no cadastro, depósito, retirada, alteração de dados, recuperação de acesso, detecção de risco ou em qualquer momento em que seja necessária confirmação adicional.

3.3. A Stake Broker poderá utilizar prestadores especializados para validação documental, autenticação, análise antifraude e verificação de dados.

3.4. Documentos falsos, adulterados, ilegíveis, incompatíveis ou pertencentes a terceiros poderão resultar em rejeição da verificação e análise adicional.

4. Indicadores de operação suspeita

4.1. Recusa injustificada em fornecer documentos ou informações solicitados;

4.2. Dados cadastrais falsos, contraditórios ou não verificáveis;

4.3. Uso de meio de pagamento cuja titularidade não corresponda ao cliente;

4.4. Acessos simultâneos ou incompatíveis a partir de dispositivos, regiões ou endereços ip distintos;

4.5. Indícios de que terceiros controlam, operam ou financiam a conta;

4.6. Múltiplas contas relacionadas por dispositivo, pagamento, comportamento ou outros elementos técnicos;

4.7. Padrões coordenados ou artificialmente idênticos de operações e retiradas entre diferentes contas;

4.8. Movimentações financeiras sem atividade de negociação compatível ou sem finalidade econômica aparente;

4.9. Tentativas de explorar bônus, cashback, promoções, falhas técnicas ou procedimentos de pagamento;

4.10. Tentativas de saque imediatamente associadas a movimentações consideradas de risco, quando forem necessárias verificações adicionais;

4.11. Qualquer outro padrão que, após análise, indique risco relevante de fraude, abuso, lavagem de dinheiro ou violação dos termos.

5. Medidas de análise e proteção

5.1. A presença de indicador de risco não implica conclusão automática de irregularidade. A Stake Broker poderá abrir análise e solicitar esclarecimentos.

5.2. Durante a análise, poderão ser temporariamente limitados depósitos, retiradas, alterações cadastrais, acesso a benefícios ou outras funcionalidades necessárias à proteção da Conta.

5.3. A Stake Broker poderá solicitar documentos complementares, confirmação por canal cadastrado ou outras formas razoáveis de autenticação.

5.4. Quando houver necessidade de interação com gateway, banco, instituição financeira ou provedor de pagamento, o prazo da análise poderá depender do retorno do terceiro.

5.5. Confirmada irregularidade, a Stake Broker poderá rejeitar a operação, devolver recursos ao método de origem quando aplicável, cancelar benefício indevido, restringir ou encerrar a Conta e adotar medidas cabíveis.

6. Depósitos e retiradas sob análise

6.1. Depósitos e retiradas podem ser submetidos a verificações de identidade, titularidade, origem dos recursos, segurança e consistência da movimentação.

6.2. A Stake Broker poderá recusar ou devolver depósito realizado por terceiro ou por método incompatível com os dados da Conta.

6.3. A retirada poderá ser processada pelo mesmo método utilizado no depósito ou por outro método disponibilizado e aprovado, conforme critérios operacionais e de segurança.

6.4. Solicitações de retirada sujeitas a análise adicional permanecerão pendentes até a conclusão das verificações necessárias.

6.5. O Cliente deverá evitar novas tentativas repetidas de retirada enquanto houver solicitação anterior em análise, salvo orientação da Stake Broker.

7. Registros e confidencialidade das análises

7.1. A Stake Broker poderá manter registros das verificações, evidências e decisões de compliance pelo período necessário aos seus objetivos legítimos e às obrigações aplicáveis.

7.2. Por razões de segurança e prevenção a fraude, a Stake Broker poderá não revelar integralmente critérios, parâmetros, regras de detecção ou métodos internos utilizados nas análises.

7.3. Dados pessoais utilizados nessas verificações serão tratados conforme a Política de Privacidade.